

BNH

PROGRAMAS DE NATUREZA SOCIAL

Helio Lopes

1978



HAB-94
ex.1
3088

BNH

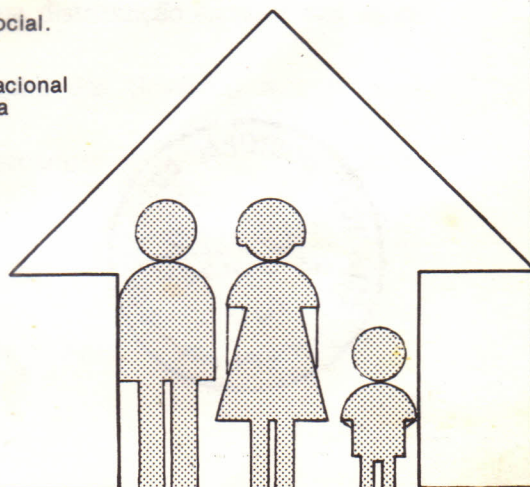
*Helio Edwal de Salles Lopes**

PROGRAMAS DE NATUREZA SOCIAL**

* Diretor do BNH, supervisor da Área de Programas de Natureza Social.

** Conferência proferida no Ciclo de Estudos sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento, promovido pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra — ADESG.

Julho, 1978 — Belo Horizonte — MG.



HAB

SUMÁRIO

A – O problema habitacional no Brasil – alguns antecedentes

- 1 – Dimensões do problema
- 2 – Criação do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e do Banco Nacional da Habitação (BNH)
- 3 – As fontes de recursos do SFH
 - 3.1 – O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
 - 3.2 – O Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE)
 - 3.3 – Recursos totais do SFH
- 4 – A ação do BNH no campo da habitação popular
 - 4.1 – A ação do BNH no campo da habitação popular antes do PLANHAP
 - 4.2 – O Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP)
 - 4.2.1 – Ampliação da clientela do PLANHAP e dos valores máximos de financiamento
 - 4.2.2 – Condições dos empréstimos do BNH
 - 4.2.3 – Objetivos programáticos
 - 4.2.4 – Critérios de prioridade na distribuição espacial dos investimentos
 - 4.2.5 – Coordenação das atividades dos Governos federal, estaduais e municipais
 - 4.2.6 – Financiamento da infra-estrutura urbana dos conjuntos habitacionais
 - 4.2.7 – Fortalecimento econômico e institucional das COHABs como Agentes do PLANHAP
 - 4.2.8 – Programas de desenvolvimento comunitário nos conjuntos habitacionais; a assistência ao menor carente

4.2.9 — As diversas modalidades de atendimento da demanda habitacional, dentro do PLANHAP

B — Resultados da ação do BNH e seus agentes no campo da habitação popular

- 1 — Projetos habitacionais financiados
- 2 — Melhoria das condições de financiamento para as famílias de baixa renda
 - 2.1 — Absorção, pelo Poder Público estadual ou municipal, dos custos dos investimentos em infra-estrutura e equipamentos comunitários dos conjuntos habitacionais
 - 2.2 — Ampliação do prazo e redução das taxas de juros dos financiamentos
 - 2.3 — Absorção parcial do impacto da correção monetária através de subsídio direto do Governo Federal
 - 2.4 — Relação entre incrementos do salário mínimo e da prestação habitacional
- 3 — Comercialização de habitações
 - 3.1 — Conjuntos-problema
 - 3.2 — Pagamento das prestações pelos mutuários finais

C — Perspectivas de atuação do BNH no campo da habitação popular

Anexos

- 1 — Operações de crédito entre o BNH, os Agentes e os beneficiários finais — condições gerais
- 2 — Empréstimos aprovados desde agosto de 1964 para produção e/ou complementação de unidades habitacionais (posição em 31/5/78)
- 3 — Distribuição geográfica dos empréstimos contratados para produção, ampliação e/ou melhoria de unidades habitacionais, aquisição de terrenos, infra-estrutura e equipamentos comunitários (posição em 31/5/78)
- 4 — Benefício fiscal para a habitação (Decreto-lei n.º 1.358/74)
- 5 — Crescimento dos valores das prestações habitacionais e do salário mínimo
- 6 — Conjuntos habitacionais concluídos (1966 a 1973)
- 7 — Conjuntos habitacionais concluídos (1974 a 31/5/78)
- 8 — Demonstrativo dos conjuntos-problema
- 9 — Situação de comercialização das habitações (posição em 31/12/73)
- 10 — Situação de comercialização das habitações (posição em 31/3/78)

A. O PROBLEMA HABITACIONAL NO BRASIL – ALGUNS ANTECEDENTES

1. Dimensões do problema

O Brasil é, hoje, um país com 110 milhões de habitantes, dos quais cerca de 60% se concentram nas cidades. Apenas as nove Áreas Metropolitanas definidas em lei federal abrigam quase 6 milhões de famílias, ou 45% da população urbana. Se considerarmos as cidades de mais de 50 mil habitantes, esta proporção se eleva a 2/3, ou seja, a cerca de 8 milhões de famílias.

Como efeito do êxodo rural ou das pequenas para as grandes cidades, ou de um crescimento vegetativo também elevado, a população dos maiores centros urbanos brasileiros vem crescendo, nos últimos anos, a uma taxa superior a 5% ao ano. Isto significa que, apenas para atender ao incremento demográfico nas 250 cidades brasileiras de maior porte, seria necessário construir cerca de 400.000 novas moradias/ano.

Ocorre, entretanto, que um enorme *deficit* habitacional se veio acumulando nos últimos decênios, como consequência não apenas do crescimento urbano a que nos referimos, mas, também, da ausência, até 1964, de uma ação programada e contínua no sentido de atender às necessidades familiares, neste particular.

Estima-se que, até a criação do BNH, todos os órgãos de caráter oficial que atuaram no campo da habitação popular desde a proclamação da República (Institutos de Previdência, Caixas Econômicas Federal e Estaduais, Fundação da Casa Popular) produziram, apenas, 120.000 unidades. Este último organismo, criado, em 1946, com a finalidade de intensificar a produção de habitações para as famílias de baixa renda, financiou, em seus 18 anos de atividade, apenas 17.000 casas e apartamentos, em todo o País.

Não é de surpreender, pois, que o *deficit* habitacional nas grandes cidades brasileiras — considerando-se, apenas, as famílias que residem em habitações de estrutura

precária, ou carentes de condições mínimas de moradia em matéria de higiene e salubridade — se eleve a mais de dois milhões de unidades.

Um problema de tal dimensão não pode ser enfrentado, obviamente, com base em ações episódicas ou em projetos descontínuos, dependentes, sobretudo, de recursos orçamentários, mas exige a conjugação de esforços a nível das três esferas do setor público — a federal, a estadual e a municipal — e da sociedade, como um todo, nesta incluídos os setores empresarial e obreiro.

Este esforço conjugado, para ser sistemático, apresenta duas exigências fundamentais: a) a existência de um fluxo permanente de recursos financeiros para fazer frente aos grandes investimentos requeridos pelo programa habitacional; b) a montagem de uma estrutura institucional e administrativa eficiente e flexível, que permita: a identificação do volume e das características da demanda a atender, em cada Estado; a elaboração de projetos habitacionais viáveis, dos pontos-de-vista técnico, econômico, social e financeiro; a execução adequada desses projetos e a comercialização das unidades habitacionais em bases idôneas, isto é, em condições passíveis de compatibilizar as necessidades e as possibilidades financeiras das famílias beneficiárias.

2. Criação do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e do Banco Nacional da Habitação (BNH)

A Lei 4.380, de agosto de 1964, que instituiu o Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e criou o BNH, foi o grande instrumento que possibilitou o atendimento das exigências que vimos de mencionar.

A Lei define como função básica do SFH a de "promover a construção e a aquisição da casa própria, especialmente pelas classes de menor renda", cometendo ao Banco a missão de "orientar, disciplinar e controlar" o Sistema recém-criado.

A maior inovação introduzida pela Lei 4.380, entretanto, foi a instituição da correção monetária nos contratos de empréstimo imobiliário. Somente desta forma seria possível evitar o grande inconveniente das tentativas anteriores a 1964, consistente na erosão do valor real dos recursos aplicados na construção das habitações, em consequência da redução do seu poder aquisitivo, na etapa de retorno, causada pela inflação. Antes da correção monetária, os empréstimos habitacionais constituíam, a médio e longo prazos, verdadeira "doação" do Poder Público aos respectivos mutuários, que tinham suas rendas reajustadas em função das taxas inflacionárias mas continuavam a amortizar os seus empréstimos com base nos valores históricos. Nestas condições, a recuperação dos recursos aplicados não permitia reproduzir senão uma fração mínima dos investimentos anteriores, exigindo novos aportes do Poder Público, em montantes totalmente acima da capacidade financeira do Tesouro. Radica aí a principal razão da descontinuidade dos investimentos habitacionais, no passado. Escassos e episódicos, mas exageradamente paternalistas, tais investimentos representavam, assim, verdadeiro privilégio para os favorecidos com os empréstimos, enquanto vedava tal oportunidade à grande maioria da população.

Com a correção monetária, é possível recuperar substancialmente os recursos aplicados, manter um fluxo permanente de novos projetos e democratizar a oportunidade de aquisição de moradia, tornando-a acessível às famílias de menores rendas, independentemente de patrocínios personalistas ou de favores individuais.

É evidente que o novo instituto, na medida em que era inovador e contrariava todas as práticas financeiras predominantes no País até então, iria suscitar reações adversas, que, embora mitigadas, ainda persistem, hoje, em alguns setores da opinião pública.

Estas reações, entretanto, deveriam ter em conta os seguintes aspectos da correção monetária, nem sempre lembrados: a) os índices de correção monetária das prestações habitacionais, nos últimos cinco anos pelo menos, têm sido, sempre, inferiores aos dos aumentos salariais, o que significa que os adquirentes de habitações financiadas pelo SFH destinam ao pagamento da prestação habitacional uma proporção decrescente de sua renda mensal (V. Anexo n.º 5); b) pesquisas realizadas nas grandes cidades brasileiras demonstram, seguidamente, que o valor das prestações de um imóvel financiado pelo SFH, sobretudo na área popular, é sempre inferior ao do aluguel de moradia de tipo equivalente; c) o valor de mercado dos imóveis financiados tem-se revelado sempre superior ao do saldo devedor dos financiamentos, o que demonstra que a valorização imobiliária tem superado a correção monetária; d) os que criticam a correção do valor das dívidas sempre aplaudem ou recebem de bom grado a mesma correção quando aplicada aos seus créditos em Cadernetas de Poupança, Letras de Câmbio, ou Depósitos a Prazo Fixo; e) os índices de correção monetária que se aplicam aos saldos e prestações dos Financiamentos habitacionais são os mesmos que incidem sobre os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que hoje beneficiam milhões de assalariados em todo o País. Assim, o adquirente da habitação que paga correção monetária sobre o financiamento habitacional recebe correção do mesmo valor para o saldo do seu depósito do FGTS.

3. As fontes de recursos do SFH

O Brasil conseguiu resolver de maneira satisfatória um dos principais problemas da política habitacional em todos os países do mundo: o de encontrar formas de captação de recursos de caráter não inflacionário, independentes das flutuações político-administrativas das dotações orçamentárias e com uma dinâmica de expansão vinculada ao ritmo de desempenho global da economia. Isto foi conseguido através de dois instrumentos básicos: o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE).

3.1 O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Criado pela Lei 5.107, de setembro de 1967, o FGTS assegura ao trabalhador a constituição de um pecúlio de valor permanentemente atualizado, em termos reais, e

remunerado com uma taxa de juros anual de até 5% nas contas mais antigas e de 3% nas contas posteriores a 22 de setembro de 1971.

Estabelecido como opção à antiga estabilidade aos 10 anos de serviço, o FGTS atua como uma espécie de "seguro-desemprego", ao poder ser utilizado nos casos de dispensa do empregado, ou de pecúlio propriamente dito, quando o saldo é liberado por motivo da aposentadoria, de casamento, ou de amortização de financiamento habitacional.

Seus recursos provêm de uma contribuição compulsória dos empregadores, equivalente a 8% (oito por cento) das remunerações pagas aos seus assalariados. Cada um destes tem depositada em seu nome, em conta bancária vinculada, a quantia a que faz jus, cujo valor é corrigido, trimestralmente, em função do mesmo índice de depreciação monetária admitido pelo Governo para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) e que também é utilizado para determinar o valor da Unidade Padrão de Capital do BNH (UPC). Recolhidos pela rede bancária, os recursos do FGTS são posteriormente transferidos para o BNH, na qualidade de Administrador do Fundo.

O FGTS, ao lado do capital e das reservas acumuladas do BNH, constitui a principal fonte de financiamento dos empréstimos do Banco, não apenas ao setor habitacional, mas, também, para obras de saneamento básico e de desenvolvimento urbano.

Em maio último, o valor dos depósitos do FGTS elevava-se a Cr\$ 157,2 bilhões, equivalentes a US\$ 8,9 bilhões*, cifra que supera o total dos recursos disponíveis para investimentos habitacionais populares em todos os países da América Latina.

3.2 O Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE)

O SBPE é constituído pelas Caixas Econômicas, Sociedades de Crédito Imobiliário e Associações de Poupança e Empréstimo e tem como principal função a captação da poupança voluntária do público e sua canalização para o setor habitacional. Isto é feito através de dois instrumentos básicos: as Cadernetas de Poupança e as Letras Imobiliárias, estas integralmente garantidas pelo BNH e aquelas gozando de tal garantia até o limite de 1.000 UPC (Cr\$ 279 mil). O BNH é o órgão normativo do Sistema, dividindo com o Banco Central as responsabilidades de fiscalização do desempenho dos Agentes Financeiros.

Em maio último, o volume de recursos captados pelo SBPE elevava-se a Cr\$ 214,9 bilhões, equivalentes a US\$ 12,1 bilhões.*

*US\$ 1,00 = Cr\$ 17,70.

3.3 Recursos totais do SFH

Adicionando-se aos do FGTS e da poupança voluntária, os recursos próprios do BNH e das entidades do SBPE, superiores a Cr\$ 40 bilhões (US\$ 2,3 bilhões*), o volume total de recursos mobilizados pelo Sistema Financeiro da Habitação elevava-se, em maio passado, a Cr\$ 412,1 bilhões, equivalentes a US\$ 23,3 bilhões.* A este total, devem-se agregar Cr\$ 2 bilhões (US\$ 155 milhões*) de recursos externos, provenientes de empréstimos do BID, da AID e do Banco Mundial.

4. A ação do BNH no campo da habitação popular

Habitação popular, para o BNH, é aquela cujo preço de venda não pode superar 500 UPC (Cr\$ 139.500) e que pode ser adquirida, dentro das condições de financiamento do SFH, por uma família com renda de até 5 salários mínimos.

Neste campo, como nos demais, o Banco atua como organismo financiador de segunda linha, isto é, através de Agentes Promotores e Financeiros.

Dadas suas características especiais, o Banco canaliza suas operações, no setor da habitação popular, através de uma área específica: a Área de Programas de Natureza Social.

Os Agentes Promotores e Financeiros do BNH nesta Área são as Companhias de Habitação Popular (COHABs), empresas imobiliárias controladas pelos Governos Estaduais e/ou Municipais e que se dedicam ao planejamento e execução de projetos habitacionais destinados às famílias de mais baixo nível de renda.

Existem, hoje, no Brasil, 32 COHABs ou órgãos assemelhados, sendo 10 de âmbito municipal ou intermunicipal e 22 pertencentes aos Governos dos Estados e do Distrito Federal.

A ação do BNH em sua Área de Programas de Natureza Social pode ser dividida em duas etapas: antes e depois do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), instituído em janeiro de 1973.

4.1 A ação do BNH no campo da habitação popular antes do PLANHAP

Até 1972, os financiamentos do BNH através das COHABs atingiam, apenas, as famílias com renda de até 3 salários mínimos e tinham fixado em 320 UPC (Cr\$ 89 mil, aos níveis atuais da UPC) o valor máximo de financiamento individual.

As taxas de juros cobradas pelo Banco às COHABs eram iguais às que estas percebiam dos adquirentes das habitações e variavam de 1% a.a. para um imóvel de 120 UPC (Cr\$ 33,5 mil) até 6%, num financiamento de 320 UPC (Cr\$ 89 mil).

*US\$ 1,00 = Cr\$ 17,70.

O prazo de amortização era de 25 anos e o comprometimento da renda familiar com a prestação habitacional poderia ir a até 25%, independentemente do tamanho da família.

Dentro destas condições, o BNH havia financiado, até dezembro de 1972, através das COHABs, a construção de 217.298 habitações.

4.2 O Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP)

Instituído em janeiro de 1973 e reformulado em dezembro de 1974, o PLANHAP implicou algumas modificações substantivas na forma de atuação do BNH no campo da habitação popular, devendo citar-se como mais importantes as seguintes:

- a) a ampliação da clientela a ser atendida e dos valores máximos de financiamento;
- b) a fixação de condições financeiras mais favoráveis para os empréstimos habitacionais e os créditos concedidos a Estados e Municípios para financiar investimentos complementares nos conjuntos populares;
- c) a fixação de objetivos a serem atingidos a médio prazo, a nível de cada Estado da Federação;
- d) a definição de critérios de prioridade para a distribuição espacial dos investimentos;
- e) o estabelecimento de normas mais explícitas para a coordenação das atividades dos governos federal (através do BNH), estaduais e municipais, no campo habitacional;
- f) a criação de linhas especiais de crédito para financiamento das obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários dos conjuntos habitacionais;
- g) o fortalecimento econômico e institucional dos Agentes Promotores e Financeiros do Plano — as COHABs — através da criação de novas fontes para remuneração dos seus serviços e de novos mecanismos de assistência técnica e financeira do Banco;
- h) a participação do BNH em programas de desenvolvimento comunitário a serem executados pelas COHABs, em conjunto com organismos federais, estaduais e municipais de caráter social, em benefício das famílias residentes nos núcleos habitacionais.

4.2.1 Ampliação da clientela do PLANHAP e dos valores máximos de financiamento

Anteriormente limitada a famílias com renda de até 3 salários mínimos, a clientela potencial do PLANHAP foi ampliada, em dezembro de 1974, para incluir as famílias com renda de até 5 salários mínimos, que representam cerca de 90% da população urbana brasileira.

Tal como dissemos antes, o valor máximo da habitação financiável pelo BNH, dentro do PLANHAP, foi, também, elevado de 320 para 500 UPC (Cr\$ 139,5 mil).

4.2.2 Condições dos empréstimos do BNH

Os empréstimos habitacionais do BNH às COHABs tiveram reduzidas suas taxas de juros, na forma indicada pela tabela seguinte:

Valor do Financiamento (VF) (UPC)	Taxas anuais de juros BNH/COHABs (%)	
	Até DEZ/1974	A partir JAN/1975
Até 120	1	0
121 a 160	2	0
161 a 200	3	0
201 a 240	4	0,0 a 0,4
241 a 280	5	0,4 a 0,8
281 a 320	6	0,8 a 1,2
321 a 400	—	1,2 a 2,0
401 a 500	—	2,0 a 3,0

Foram, também, reduzidas as taxas de juros dos empréstimos do BNH aos Estados e Municípios para obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários dos conjuntos habitacionais, que passaram a ser função do produto da Receita Tributária pela densidade demográfica do Estado ou Município onde se situem as obras financiadas. Isto beneficiou, principalmente, os Estados de grande extensão territorial, receita reduzida e baixa densidade demográfica, conforme se pode verificar da tabela abaixo:

ESTADOS	Taxas de juros dos empréstimos BNH (% a/a)		
	Até 1975	1975/1978	Diferença a menor
Amazonas, Mato Grosso, Goiás	6	2	4
Pará, Sergipe	5	2	3
Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Acre	4	2	2
Ceará	4	3	1
Alagoas, Bahia, Espírito Santo	5	3	2
Pernambuco	5	4	1
Minas Gerais, Santa Catarina	7	4	3
Paraná	7	5	2
Distrito Federal, Rio Grande do Sul	8	5	3
Rio de Janeiro, São Paulo	8	7	1

O sistema de taxas de juros do BNH constitui um mecanismo de redistribuição progressiva de renda entre os diversos grupos sociais e as diversas regiões do País.

Aumentando à medida que cresce o valor de cada Financiamento e sendo esta função do nível de renda da família, as taxas de juros dos empréstimos habitacionais permitem transferir recursos dos grupos de maior renda e que podem adquirir imóveis mais caros para aqueles de menor capacidade financeira.

A nível estadual, verifica-se, também, que os Governos dos Estados de maior renda *per capita* do País e que apresentam níveis mais altos de desenvolvimento — Rio e São Paulo, por exemplo — pagam taxas de juros mais elevadas do que aquelas aplicáveis aos Estados mais pobres, do Norte e Nordeste.

É oportuno ressaltar, ainda, que todas as taxas de juros do BNH abaixo de 5% ao ano são subsidiadas, porque este é o custo aproximado de captação do Banco, considerando os juros pagos ao FGTS e as respectivas despesas de administração.

Isto somente é possível porque o Banco cobra taxas de juros superiores aos seus custos nos empréstimos destinados às famílias de maior nível de renda e aos Estados de maior capacidade financeira.

4.2.3 Objetivos programáticos

Constituem objetivos programáticos do PLANHAP:

- a) reduzir, gradualmente, o *deficit* habitacional urbano e atender à demanda gerada pela constituição de novas famílias e pelos fluxos migratórios;
- b) proporcionar condições para melhoria e/ou ampliação de habitações já existentes;
- c) promover o acesso das famílias beneficiárias aos serviços urbanos essenciais;
- d) estimular a promoção social das famílias através do incentivo à sua organização comunitária.

4.2.4 Critérios de prioridade na distribuição espacial dos investimentos

Os investimentos habitacionais devem localizar-se em harmonia com a distribuição geográfica da demanda reprimida e potencial. Dentro desta orientação, os centros urbanos mais populosos teriam de receber tratamento prioritário. Assim, os projetos do PLANHAP atendem, preferencialmente:

- a) às áreas metropolitanas e às cidades com população igual ou superior a 50 mil habitantes;
- b) às cidades que apresentem taxas de crescimento demográfico superiores à média nacional ou do Estado respectivo;

c) às cidades em processo de desenvolvimento industrial acelerado, em consequência da localização de novos investimentos que acarretem a ampliação das necessidades habitacionais.

4.2.5 Coordenação das atividades dos Governos federal, estaduais e municipais

Para assegurar a consecução dos seus objetivos programáticos e o atendimento de suas prioridades em um espaço geográfico com a dimensão do brasileiro, o PLANHAP teria de contemplar mecanismos para promover a estreita cooperação entre os Governos federal, dos Estados e Municípios.

Com esta finalidade, o BNH assinou com cada Governo estadual um convênio para instituição do Plano no Estado, onde, além da indicação das metas a atingir e dos recursos financeiros necessários, são definidos os compromissos de ambas as partes e designados: i) o órgão estadual que deverá "coordenar todas as medidas a cargo do Estado, dos seus Municípios e das entidades estaduais e municipais, de administração direta e indireta", na execução do Plano; ii) o Agente Financeiro para os empréstimos de infra-estrutura e de equipamentos comunitários a cargo do Estado, das Prefeituras ou das concessionárias de serviços públicos (Banco estadual); iii) o Agente Promotor e Financeiro para os empréstimos habitacionais (geralmente a COHAB ou órgão assemelhado).

4.2.6 Financiamento da infra-estrutura urbana dos conjuntos habitacionais

Os conjuntos habitacionais do PLANHAP deverão ser dotados de todos os serviços urbanos essenciais (água, saneamento básico, energia elétrica, escolas, estabelecimentos comerciais, centros comunitários, centros de saúde, etc.). Para tal fim, os Estados e Municípios dispõem de duas linhas de financiamento oferecidas pelo BNH, com prazos de amortização de até 18 anos: os Programas "FINC – Financiamento para Urbanização de Conjuntos Habitacionais" e "FINEC – Financiamento de Equipamentos Comunitários de Conjuntos Habitacionais".

4.2.7 Fortalecimento econômico e institucional das COHABs como Agentes do PLANHAP

Sendo o BNH um estabelecimento de crédito de segunda linha, o êxito de suas atividades depende, fundamentalmente, da eficiência operacional dos seus Agentes.

O PLANHAP, partindo desse pressuposto, adotou diversas medidas destinadas ao fortalecimento técnico, econômico e administrativo das COHABs.

Com tal finalidade, foi instituído Programa de Assistência Técnica, geralmente, a título gratuito, àquelas empresas, nos diversos aspectos de sua atuação; foi ampliada a margem de remuneração dos seus serviços, através da redução dos juros dos emprés-

timos do Banco e da inclusão de taxas específicas para cobrir seus custos de planejamento, fiscalização e administração de obras, na etapa de produção, e de administração dos créditos, na fase de comercialização; criou-se uma linha de crédito para financiamento de capital de giro às COHABs, etc.

Além disto, o Banco se mantém em permanente diálogo com os Agentes, a nível de cada empresa e de todo o conjunto, através de reuniões periódicas com dirigentes das 32 entidades, promovidas pela Associação Brasileira de COHABs (ABC), criada, em 1973, com o apoio do BNH.

4.2.8 Programas de desenvolvimento comunitário nos conjuntos habitacionais; a assistência ao menor carente

O PLANHAP é visto pelo BNH não apenas como um programa de financiamento da aquisição da casa própria, mas como um instrumento efetivo de melhoria da qualidade de vida e de abertura de novas oportunidades para as famílias com renda de até cinco salários mínimos.

Em função disto, o Banco vem oferecendo apoio técnico e financeiro à execução de programas de desenvolvimento comunitário destinados prioritariamente aos moradores dos conjuntos habitacionais populares.

Tais programas procuram, sob coordenação da COHAB, aglutinar os esforços das muitas entidades federais, estaduais e municipais, e até do setor privado, que realizam trabalhos na área social, em campos como a orientação profissional, a assistência materno-infantil, educação, saúde, atividades artesanais, recreação e, evidentemente, fortalecimento da consciência cívica e comunitária das famílias.

É neste contexto mais amplo que o BNH considera o problema do menor carente, que vem merecendo atenção especial deste Ciclo de Estudos da ADESG mineira.

Partimos da premissa de que o desenvolvimento sadio da personalidade do menor está intrinsecamente vinculado ao seu grau de integração na família e na comunidade, que, por sua vez, não podem ser dissociadas das condições materiais e ambientais oferecidas pela sociedade como um todo.

Nestas circunstâncias, consideramos que a posse de uma habitação condigna, onde se eliminem ou ao menos reduzam os inconvenientes da promiscuidade e que faça desaparecer os traumas psíquicos e sociais das remoções forçadas, constitui um fato positivo para o desenvolvimento equilibrado e seguro da personalidade infantil; a disponibilidade de serviços de água potável e saneamento básico e o acesso garantido à educação atuam como elementos decisivos na melhoria das condições de saúde física e mental; a promoção do lazer sadio, nos Centros Comunitários, representa outra medida com reflexos benéficos para a criança e o adolescente.

Tudo isto está presente nos conjuntos habitacionais do PLANHAP. Os Programas de Desenvolvimento Comunitário das COHABs, apoiados pelo BNH, dispensam atenção especial ao menor, nas diversas atividades que promovem e às quais já nos referimos.

Esta preocupação levou o Banco a firmar com a FUNABEM um protocolo de

cooperação técnica, tendo por objetivo a elaboração de projetos-piloto de programas integrados de bem-estar e promoção social para menores e respectivas famílias residentes nos conjuntos habitacionais populares.

É oportuno ter em conta, porém, que, por maior que seja o trabalho executado no âmbito do conjunto habitacional, sempre restará uma enorme faixa que extrapola o campo de atuação do BNH e das entidades de desenvolvimento comunitário e que se relaciona diretamente com as condições gerais de estratificação e de evolução da sociedade brasileira, em seus aspectos econômico, político, cultural e social, as quais influenciam, em grau muito importante, a posição do menor e as possibilidades do futuro cidadão.

Sem desconhecer esta realidade, entretanto, agimos na convicção de que não se deve renunciar ao esforço individual ou coletivo no tratamento de um problema complexo como o do menor porque não esteja em nossas mãos resolvê-lo no seu todo. A soma das diversas contribuições isoladas sempre concorrerá para atenuar as dimensões negativas do fato social e, neste sentido, a atenção dispensada pelos estagiários deste Ciclo da ADESG ao problema do menor somente pode merecer o nosso aplauso.

4.2.9 As diversas modalidades de atendimento da demanda habitacional, dentro do PLANHAP

A complexidade do problema habitacional brasileiro exige a permanente busca de soluções alternativas para as diversas formas como se apresenta a demanda de uma família por melhores condições de moradia.

Para enfrentar esta realidade, o BNH coloca à disposição dos seus Agentes, na faixa do PLANHAP, uma ampla gama de modalidades de financiamentos, que incluem:

- a) empréstimos para aquisição antecipada de terrenos, com vistas a garantir a disponibilidade de áreas para execução de projetos habitacionais num período de até quatro anos;
- b) empréstimos para urbanização de áreas e comercialização de lotes urbanizados;
- c) empréstimos para construção de conjuntos de habitações completas;
- d) empréstimos para aquisição de conjuntos habitacionais prontos, em execução ou a executar;
- e) empréstimos para financiar a aquisição de materiais destinados à construção, conclusão, ampliação e/ou melhoria da habitação.

Os financiamentos concedidos com base nos programas citados são amortizáveis, mensalmente, em prazos de até 300 meses (25 anos) e a taxas de juros que variam entre 1 e 6% ao ano, em função do valor unitário do crédito concedido pelo Agente.

As condições gerais dos diversos Programas do Banco na Área de Natureza Social se encontram resumidas no Anexo n.º 1.

O importante a salientar aqui é que tais Programas permitem, por exemplo, que uma família que não tenha renda suficiente para receber um financiamento para a compra de uma habitação terminada possa dispor de recursos para adquirir um lote de terreno, dotado dos serviços urbanos essenciais e de instalações sanitárias individuais, nele instalar-se, imediatamente, com uma habitação provisória e, pouco a pouco, construir sua moradia definitiva.

Se a família já adquiriu um lote a prestação, a COHAB poderá dar-lhe recursos para pagar o restante do preço de compra e para adquirir materiais que lhe possibilitem iniciar a construção de sua casa, utilizando a própria força de trabalho (sistema de auto-ajuda) ou contratando mão-de-obra suplementar ou, ainda, a obra completa. Para isto, a família contará, também, com assistência técnica da COHAB para escolha de plantas, seleção de materiais e preenchimento de formalidades legais.

Se o proprietário de uma área urbana e uma firma construtora decidem desenvolver um projeto habitacional dentro dos parâmetros fixados pelo BNH e pela COHAB para o atendimento da demanda (localização, custo final das habitações, etc.), poderão receber recursos para levar adiante o empreendimento ou vendê-lo à COHAB depois de concluído. Oferece-se, desta maneira, oportunidade para que os proprietários de terras e a empresa privada participem do programa habitacional para as faixas de baixa renda, com liberdade inclusive para a utilização de novos padrões urbanísticos e arquitetônicos.

O BNH está apto, também, a financiar a execução de projetos integrados, que contemplem o aproveitamento de uma determinada área não apenas para fins habitacionais, mas, também, para a localização de atividades produtivas (indústria, comércio, serviços, etc.). Nestes projetos, as habitações poderão destinar-se, também, a famílias de nível de renda superior aos admitidos no PLANHAP, que serão financiadas através da Carteira de Projetos Cooperativos, do Programa de Institutos de Previdência, do Projeto-empresa, ou com recursos do SBPE. A infra-estrutura viária, os serviços públicos básicos e os equipamentos comunitários poderão ser projetados para a área como um todo e terem os seus custos rateados de maneira a minimizar o esforço do Poder Público e a reduzir os preços finais das habitações destinadas às famílias de menores recursos. Outra vantagem deste tipo de projetos é que facilita a localização da moradia perto das fontes de emprego e de serviços, diminuindo os gastos familiares com transporte e aliviando os problemas de circulação urbana.

B. RESULTADOS DA AÇÃO DO BNH E SEUS AGENTES NO CAMPO DA HABITAÇÃO POPULAR

1. Projetos habitacionais financiados

Computando-se, apenas, a ação desenvolvida através da Área de Programas de Natureza Social, o BNH, desde sua fundação, em 1964, até maio último, contratou empréstimos que permitirão a concessão de 503.603 financiamentos habitacionais

populares. O valor dos empréstimos do Banco, compreendendo terrenos, edificações e obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários elevava-se, em maio, a 163,4 milhões de UPC ou Cr\$ 45,6 bilhões, equivalentes a US\$ 2.576 milhões.

A distribuição destes investimentos pelos diversos Estados encontra-se detalhada nos Anexos n.ºs 2 e 3 e pode ser assim resumida:

REGIÕES	N.º de Financiamentos Habitacionais	%	Empréstimos do BNH		
			1.000 UPC	Cr\$ milhões	%
NORTE	16.459	3,3	5.757	1.606	3,5
NORDESTE	148.917	29,5	44.246	12.346	27,1
SUDESTE	207.393	41,2	62.135	17.338	38,1
SUL	69.490	13,8	32.212	8.988	19,7
CENTRO-OESTE	61.344	12,2	19.000	5.302	11,6
BRASIL	503.603	100,0	163.350	45.580	100,0

É oportuno salientar que, dos 503.603 financiamentos habitacionais populares objeto dos empréstimos contratados pelo BNH desde 1964, 56% (283.286) correspondem ao período 1974 a maio de 1978, ou seja, à gestão do Presidente Ernesto Geisel. Em outras palavras: nos últimos quatro anos, o BNH financiou mais habitações populares do que no seu primeiro decênio de existência.

2. Melhoria das condições de financiamento para as famílias de baixa renda

Simultaneamente com o esforço para ampliar a oferta de alternativas habitacionais para os segmentos da população atendidos pelo PLANHAP, o Governo Federal e o BNH vêm adotando uma série de medidas destinadas a tornar mais acessível o financiamento, em termos de peso relativo da respectiva prestação no orçamento familiar.

Isto vem sendo perseguido através de uma série de mecanismos, entre os quais merecem ser destacados como principais os seguintes:

2.1 Absorção, pelo Poder Público estadual ou municipal, dos custos dos investimentos em infra-estrutura e equipamentos comunitários dos conjuntos habitacionais

Os investimentos públicos em água potável, esgotos sanitários, energia elétrica, construção de escolas, abertura e pavimentação de vias de acesso, implantação de áreas de lazer, etc., não são incluídos no preço de venda da habitação, ou do lote urbanizado. Isto representa um subsídio que, em certos casos, pode ultrapassar 50% do investimento total do projeto. Os Estados, Municípios ou respectivas empresas concessio-

nárias de serviço público financiam tais gastos com recursos próprios ou utilizando empréstimos do BNH.

2.2 Ampliação do prazo e redução das taxas de juros dos financiamentos

Até 1971, os financiamentos habitacionais populares deveriam ser amortizados, no máximo, em 20 anos. Este prazo, conforme já esclarecemos, foi ampliado para 25 anos.

As taxas de juros foram substancialmente reduzidas para os financiamentos de menor valor, destinados às famílias mais necessitadas. Assim, até 1974, uma família que recebesse um financiamento de 320 UPC (Cr\$ 89 mil) pagaria juros anuais de 6%, o que representava 1,6 UPC mensais, equivalentes, hoje, a Cr\$ 446,50. A partir de 1975, para um financiamento do mesmo valor, esta família pagará juros de 3% a.a., ou 0,8 UPC mensais, equivalentes a Cr\$ 223,50. Houve, neste caso, pois, uma redução de 50% no valor dos juros, o que pesa bastante no orçamento de uma família que ganhe 2 ou 3 salários mínimos.

2.3 Absorção parcial do impacto da correção monetária através de subsídio direto do Governo Federal

A partir de 1971, o Governo Federal autorizou a dedução, dos rendimentos sujeitos a imposto de renda, dos valores pagos pelos adquirentes de habitações financiadas pelo SFH, a título de juros e correção monetária dos financiamentos recebidos.

Este sistema tinha o inconveniente de beneficiar, apenas, os mutuários que fossem contribuintes do Imposto de Renda, excluindo, assim, justamente aqueles mais necessitados, ou seja, as famílias cujos rendimentos se situam abaixo do mínimo tributável.

A distorção foi corrigida, em novembro de 1974, pelo Decreto-lei n.º 1.358, que autorizou a devolução, pelo Governo Federal, *a todas as pessoas físicas mutuárias do SFH*, contribuintes ou não do Imposto de Renda, a partir de 1975, de valor equivalente a 10% das prestações efetivamente pagas no exercício anterior, com um mínimo de Cr\$ 240,00 e um máximo de Cr\$ 3.000,00 anuais.

Posteriormente, a devolução foi ampliada para 12% das prestações pagas no exercício anterior, sendo reajustados, também, os valores mínimo e máximo a serem devolvidos. Estes reajustamentos vêm sendo sempre maiores para o subsídio mínimo, de maneira a melhorar, em termos relativos, o benefício concedido aos que pagam prestações de menor valor, ou seja, às famílias de renda mais baixa. Isto pode ser visualizado no Anexo n.º 4, onde se verifica que, enquanto o subsídio mínimo passou, no período 1975/78, de Cr\$ 240,00 para Cr\$ 900,00 anuais, com um incremento de 275%, o subsídio máximo foi elevado de Cr\$ 3.000,00 para Cr\$ 6.000,00, aumentando 100%.

Para que se tenha uma idéia do significado do subsídio fiscal para os financiamentos habitacionais, suponhamos o caso de uma família que tenha adquirido uma casa-embrião, em 1977, por 200 UPC. Sua primeira prestação teria sido, em julho/1977, de 1,1 UPC (Cr\$ 235,18, à época); ela deveria passar a pagar, em julho de 1978, Cr\$ 306,90, com uma correção monetária de 31%. Com a aplicação do subsídio fiscal, essa família teria totalmente absorvido o impacto do reajustamento, pois enquanto a prestação aumentaria em Cr\$ 71,72, o Governo Federal estaria devolvendo-lhe Cr\$ 75,00 mensais.

Em 1977, 198 mil mutuários de COHABs foram beneficiados com o subsídio fiscal do Decreto-lei 1.358/74. Deste total, 90% pagaram, em 1976, prestações médias inferiores a Cr\$ 200,00 mensais.

2.4 Relação entre incrementos do salário mínimo e da prestação habitacional

Conforme se poderá verificar do Anexo n.º 5, desde 1971 e, de maneira mais acentuada, a partir de 1975, os reajustes salariais foram sempre superiores aos das prestações dos financiamentos habitacionais.

Em conseqüência, o desembolso mensal dos adquirentes de lotes urbanizados ou habitações completas com a prestação dos respectivos financiamentos passou a representar uma fração decrescente da sua renda. O salário mínimo que, em julho de 1964, representava 4,20 Unidades Padrão de Capital do BNH (UPC) passou a 5,59 UPC, em julho de 1978.

Um mutuário de COHAB que pagasse, em 1974, uma prestação mensal de Cr\$ 145,00 estaria desembolsando o equivalente a 38% do maior salário mínimo vigente (Cr\$ 376,80). Em 1978, com a correção monetária aplicada nos anos sucessivos, ele pagaria Cr\$ 408,92, que representam 26% do salário mínimo fiscal (Cr\$ 1.560,00).

Se computarmos o incentivo do Decreto-lei 1.358, a prestação efetiva paga por esse mutuário a partir de julho deste ano cairia para Cr\$ 333,92, ou seja, o equivalente a 21% do salário mínimo do Rio de Janeiro.

3. Comercialização de habitações

A 31 de março passado, as COHABs tinham comercializado 260.244 unidades habitacionais, em 787 conjuntos, além de 3.798 habitações isoladas construídas em terrenos pertencentes aos mutuários finais. Foram concluídas, também, com recursos do BNH, 7.578 habitações para empregados de empresas e 4.516 unidades de triagem, habitações provisórias utilizadas pelos Governos estaduais para abrigar famílias removidas de favelas por motivos de segurança física ou de calamidade pública.

A distribuição geográfica e cronológica das habitações concluídas encontra-se nos Anexos n.ºs 6 e 7.

3.1 Conjuntos-problema

A intensificação dos investimentos habitacionais populares no período 1967/69 — quando foram financiadas 134.996 habitações contra 34.250, no triênio anterior — em um momento em que o BNH e seus Agentes ainda não tinham adquirido experiência suficiente para incremento tão significativo na escala e na distribuição geográfica de suas operações, produziu alguns inconvenientes na comercialização de conjuntos localizados, sobretudo, em municípios do interior.

A ausência de uma infra-estrutura de serviços públicos adequada, o superdimensionamento de alguns núcleos em relação à demanda efetiva da cidade em que foram situados, ou o desempenho deficiente de algumas empreiteiras, aparecem como causas mais importantes da existência, em fins de 1973, de 90 conjuntos que apresentavam mais de 20% de suas habitações vagas: os chamados "conjuntos-problema".

A atual Administração do Banco concedeu prioridade elevada à regularização desses núcleos, de maneira a possibilitar a ocupação de todas as suas unidades em um prazo razoável.

Através de empréstimos para recuperação de habitações deterioradas, para execução de obras de infra-estrutura e de equipamentos comunitários, assim como da renegociação das condições originais dos contratos, com a ampliação dos prazos, redução dos juros e, em certos casos, até a dispensa de parte do capital investido, o BNH tratou de oferecer às COHABs elementos que lhes permitissem superar a situação descrita.

Em consequência, os 90 "conjuntos-problema" existentes em dezembro/1973 foram reduzidos a, apenas, oito, em março passado. No mesmo período, as habitações vagas nesses conjuntos passaram de 5% do total de unidades concluídas (176.600, em fins de 1973) para menos de 0,2%, no 1.º trimestre deste ano, quando mais 70 mil unidades tinham sido entregues.

O Anexo n.º 8 oferece uma visão detalhada da evolução observada neste particular.

3.2 Pagamento das prestações pelos mutuários finais

O elenco de medidas a que nos referimos (reformulação das condições dos financiamentos, programas de desenvolvimento comunitário, recuperação de conjuntos deteriorados, assistência técnica às COHABs, incentivo fiscal do Decreto-lei 1.358/74) contribuiu para que os índices de regularidade dos mutuários no pagamento das prestações habitacionais apresentassem significativa melhoria nos últimos anos.

Isto pode ser melhor observado nos Anexos 9 e 10, onde se verifica que, enquanto, em dezembro de 1973, para um total de 164.834 mutuários, 36% (59.779) apresentavam-se em situação irregular, ou seja, com mais de 3 prestações em atraso, em março último esta proporção se tinha reduzido a 17% (42.135), em um total de 241 mil

mutuários. Houve, assim, uma redução de mais da metade, em termos relativos, e de 30%, em termos absolutos, nos índices de inadimplência.

É oportuno, ainda, ressaltar que tais índices seriam sensivelmente melhorados se se excluísse do conjunto do País um dos 33 Agentes — a CEHAB-RJ — que apresenta condições peculiares em seu setor de cobranças, em virtude do grande número de habitações que tiveram de ser entregues a ex-favelados, removidos compulsoriamente de suas antigas moradias, por determinação do Governo do Estado, sem que, em muitos casos, tivessem renda suficiente para pagar as prestações do financiamento relativo ao imóvel que passaram a ocupar.

Com tal exclusão, o índice de inadimplência dos mutuários teria sido de 28%, em dezembro de 1973, e caído para 10%, em março passado.

C. PERSPECTIVAS DE ATUAÇÃO DO BNH NO CAMPO DA HABITAÇÃO POPULAR

Os avanços registrados nos últimos anos constituem indicadores positivos de que nos encontramos no caminho certo.

Temos plena consciência, entretanto, do muito que ainda resta realizar para que o problema habitacional das populações de baixo nível de renda nos grandes centros urbanos brasileiros tenha solução.

O Orçamento Plurianual do BNH para o triênio 1978/80 prevê, para a Área de Programas de Natureza Social, aplicações globais de 153.700.000 UPC (Cr\$ 42,9 bilhões considerando o valor atual da UPC), dos quais 40,3 milhões (Cr\$ 11,2 bilhões ou US\$ 621 milhões) se referem ao corrente ano. Estas cifras representam os desembolsos a serem realizados por conta das operações contratadas.

As novas contratações deverão elevar-se, no mesmo período, a 219,1 milhões de UPC, equivalentes a Cr\$ 61,1 bilhões (US\$ 3,3 bilhões, à atual taxa de US\$ 1,00/ Cr\$ 18,030).

As metas físicas correspondentes a estas previsões financeiras são as seguintes:

PROGRAMAS	NÚMERO DE FINANCIAMENTOS			
	1978	1979	1980	TOTAL
Habitações completas	131.800	155.000	185.000	471.800
Lotes Urbanizados	25.000	30.000	36.000	91.000
Ampliação e/ou Melhoria de Habitações (FICAM)	15.000	18.000	21.500	54.500
TOTAIS	171.800	203.000	242.500	617.300

A consecução dessas metas dependerá, substancialmente, da atitude dos futuros Governadores com relação ao problema da habitação popular, tendo em vista a posição do BNH como Banco de segunda linha, com atuação condicionada pelo ritmo de

atividades dos seus Agentes, na elaboração de projetos, na apresentação dos pedidos de empréstimos e na execução das obras financiadas. No âmbito da Área de Programas de Natureza Social, estes Agentes dependem, diretamente, dos Governadores em todos os Estados, e, no caso das COHABs municipais, dos respectivos Prefeitos.

O apoio dos Poderes Públicos dos Estados e dos Municípios é indispensável, não apenas pelo prestígio que dão ao trabalho das COHABs, mas, também, pela decisão e presteza com que cumpram os compromissos de responsabilidade direta do Governo estadual ou municipal na execução das obras de infra-estrutura e de equipamentos comunitários dos conjuntos, essenciais para que o Banco conceda seus empréstimos e para que as famílias beneficiárias possam incorporar-se, realmente, ao processo urbano.

A ênfase dada pelo atual Governo ao desenvolvimento social e a dinâmica já adquirida pelo Plano Nacional da Habitação Popular, assim como a consciência, cada vez mais ampla na população, de que o acesso à casa própria é viável, dentro do PLANHAP, infundem-nos segurança quanto à sensibilidade política dos futuros dirigentes estaduais e municipais no equacionamento adequado da problemática habitacional de suas comunidades.

O BNH, como parte do Governo Federal e com a experiência adquirida nos seus catorze anos de funcionamento, continuará aberto às sugestões e à crítica construtiva dos diversos setores da sociedade brasileira na busca de permanente aperfeiçoamento dos seus programas e instrumentos de ação, certo de que somente o esforço conjunto, com o propósito de promover a melhoria das condições de vida das famílias de menor nível de renda das cidades brasileiras, dará ao nosso País a confiança em que seu futuro de progresso e de grandeza se construirá sobre bases sólidas, capazes de desafiar o tempo, mediante a adesão autêntica e a participação consciente dos diversos grupos representativos da comunidade nacional.

ANEXOS

**OPERAÇÕES DE CRÉDITO ENTRE O BNH, OS AGENTES E OS BENEFICIÁRIOS FINAIS –
CONDIÇÕES GERAIS (continua)**

OBJETO	RD	AGENTE		BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR MÁXIMO	DESEMBOLSO	PRAZO		JUROS ANUAIS (%)		OBSERVAÇÕES
		FINANCEIRO	PROMOTOR				DE CARÊNCIA	DE AMORTIZAÇÃO	BNH/AGENTE	AG/BENEF. FINAL	
AQUISIÇÃO DE TERRENO	1/76	COHAB	COHAB	Famílias com renda de até 5 salários-mínimos ou 22 UPC.	O de aquisição mais custos de legalização, guarda e manutenção.	Uma ou mais parcelas.	1) Até 24 meses do 1.º desembolso; 2) até 48 meses do 1.º desembolso no caso de reserva para futuros projetos.	1) No 1.º desembolso do empréstimo habitacional; 2) Final carência se o projeto for recusado ou deixar de ser apresentado durante a mesma.	(2)	-	1) Para a hipótese de desapropriação. Os Estados e Municípios deverão destinar os terrenos a empreendimentos habitacionais para famílias de baixa renda. Neste caso, o BNH somente se vinculará à comercialização dos imóveis se os terrenos forem repassados às COHABs e órgãos assemelhados. 2) A taxa de juros será redutível à do empréstimo habitacional (0 a 3% a.a.) quando o terreno for utilizado em projeto financiado pelo BNH. Taxa de Administração BNH/Agente 1% s/valores desembolsados.
		Bancos Oficiais	Órgãos estaduais ou municipais de administração direta.	Estados e Municípios (para famílias de baixa renda) (1).							
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	13/75	-	-	-	Até 2% dos investimentos habitacionais, não podendo ultrapassar 15.000 UPC.		Equivalente aos dos respectivos empréstimos habitacionais.		3	-	- Taxa de abertura e manutenção do crédito equivalente a 0,5% sobre o valor do crédito aberto e debitado à COHAB na abertura e no início de cada ano civil de vigência de contrato.
PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS (PROFILURB)	37/75	COHAB ou Bancos Oficiais	COHAB, Estados, Municípios e outras entidades públicas. (3)	Famílias com renda de até 5 salários-mínimos ou 22 UPC. (6)	Até 100% do investimento total incidente.	De acordo com cronograma aprovado pelo BNH.	Prazo de execução mais 6 meses.	Final da carência (ou 180 meses quando o Agente Promotor é órgão da administração direta).	0	-	3) Nos casos em que os Agentes Promotores estejam representados p/órgãos da administração direta, os créditos terão como mutuários finais os respectivos Estados e Municípios, a juros de 1% a.a. Taxa de administração do BNH de 1% para o Agente.
COMERCIALIZAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS (PROFILURB)											
PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES	6/75	COHAB	COHAB	Famílias com renda de até 5 salários-mínimos ou 22 UPC. (6)	Até 100% do investimento total incidente.	De acordo com cronograma aprovado pelo BNH.	O de execução aprovado pelo BNH mais 8 meses.	Liquidação integral no fim do prazo de carência.	0 a 3	-	4) Os juros cobrados ao Agente representam uma função do valor unitário médio dos empréstimos. - Taxa de administração do BNH de 1% para o Agente.
COMERCIALIZAÇÃO DE HABITAÇÕES											

**OPERAÇÕES DE CRÉDITO ENTRE O BNH, OS AGENTES E OS BENEFICIÁRIOS FINAIS –
CONDIÇÕES GERAIS (continua)**

OBJETO	RD	AGENTE		BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR MÁXIMO	DESEMBOLSO	PRAZO		JUROS ANUAIS (%)		OBSERVAÇÕES
		FINANCEIRO	PROMOTOR				DE CARÊNCIA	DE AMORTIZAÇÃO	BNH/AGENTE	AG/BENEF. FINAL	
PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO COMPLETA EM TERRENO PRÓPRIO (FICAM)	24/77	Bancos Oficiais	COHAB, órgão previdenciário público, Estado, Município e outras entidades admitidas pelo BNH.	Famílias com renda de até 5 salários-mínimos ou 22 UPC. (6)	Até 100% do investimento total incidente.	De acordo com cronograma aprovado pelo BNH.	6 meses a contar da data prevista para o 1.º desembolso.	Até 300 meses e em função dos prazos concedidos aos beneficiários finais.	2 na carência e 0 a 3 no retorno.	-	6) Quando os Agentes Promotores são órgãos da administração direta, o BNH não se vincula à etapa de comercialização das habitações.
COMERCIALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO COMPLETA EM TERRENO PRÓPRIO. (FICAM)					500 UPC por unidade habitacional.	O mesmo ajustado entre a Agente e o Beneficiário Final.	3 meses além da conclusão das obras, para o beneficiário final.	300 meses, no máximo. (7)	1 a 6	7) A amortização do financiamento ao beneficiário final será em 60, 120, 240 ou 300 meses, conforme o valor de cada operação. - Taxas Agente/Benef. Final: as mesmas da comercialização de habitações, sendo que a TAC corresponderá a até 3% da prestação inicial durante a amortização. - Taxa de administração do BNH de 1% para o Agente.	
CONCLUSÃO E/OU MELHORIA DE HABITAÇÃO (FICAM)					300 UPC ou 60% do valor orçado do imóvel, concluídas as obras.			0 a 1	1 a 2,6		
AQUISIÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS (8)	54/75	COHAB	COHAB		Até 100% do investimento total incidente em habitações de valor igual ou inferior a 500 UPC.		O de execução mais 8 meses. No caso de empreendimento pronto, 6 meses a contar da data do 1.º desembolso.	Liquidação integral no fim da carência (em execução ou por executar). 300 meses (projeto pronto).	0 a 3	1 a 6 (5)	8) Empreendimentos prontos, em execução ou por executar. - Taxas Agente/Benef. Final: as mesmas da comercialização de habitações. - Taxa de administração do BNH de 1% para o Agente.
INFRA-ESTRUTURA GERAL (FIEGE)	5/76	Bancos Oficiais	COHAB, Estado, Município, concessionárias de serviços públicos ou outros órgãos de administração indireta.	Estado, Município, concessionários de serviços públicos ou outros órgãos da administração indireta.	Até 100% do investimento total.	De acordo com o cronograma aprovado pelo BNH.	O do empréstimo habitacional a que estiver vinculado ou 6 meses além do previsto para execução de obras.	Até 18 anos.	2 a 7 (9)	3 a 8	9) Juros calculados em função do produto da Receita Tributária pela densidade demográfica do respectivo Estado. - Taxa de administração do BNH de 1% para o Agente. 10) Juros do FIEPAR: 1) taxa média dos juros da carência dos empréstimos habitacionais a que estiver vinculado, no caso de conjuntos em execução ou por iniciar. 2) Taxa média de retorno dos empréstimos habitacionais dos conjuntos beneficiados no caso de conjuntos já concluídos. Diferencial de juros de 1% para o Agente Financeiro. O Agente Promotor do FIEPAR pode comercializar os equipamentos a preços, prazos e juros de mercado.
INFRA-ESTRUTURA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA. (FIEP)			COHAB, Estado, Município, ou órgãos das respectivas administrações indiretas.	Estado, Município ou Órgãos das respectivas administrações indiretas.							
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PÚBLICOS. (FINEC)	6/76	COHAB ou outras entidades admitidas pelo BNH.		Pessoas Físicas ou Jurídicas que explorem as atividades financiadas.						(10)	
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PARTICULARES (FIEPAR)											

**OPERAÇÕES DE CRÉDITO ENTRE O BNH, OS AGENTES E OS BENEFICIÁRIOS FINAIS –
CONDIÇÕES GERAIS (conclusão)**

OBJETO	RD	AGENTE		BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR MÁXIMO	DESEMBOLSO	PRAZO		JUROS ANUAIS (%)		OBSERVAÇÕES
		FINANCEIRO	PROMOTOR				DE CARÊNCIA	DE AMORTIZAÇÃO	BNH/AGENTE	AG/BENEF. FINAL	
CAPITAL DE GIRO ÀS COHABs. (FICAGIR)	82/73	Bancos Oficiais		COHAB	10% dos retornos ao BNH a que a COHAB estiver obrigada nos 12 meses seguintes ao previsto para contratação.	Em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas.	12 meses.	36 meses a partir do término da carência.	2	— (11)	11) O Agente Financeiro poderá cobrar do Beneficiário Final um diferencial de juros de até 1%.
SOLVÊNCIA E LIQUIDEZ ÀS COHABs. (FISOL)	87/73		—	COHAB	Solvência: até 10% do ativo real da COHAB. Liquidez: até 20% do ativo real da COHAB.	De uma só vez ou em parcelas, a critério do BNH.	Consolidação em janeiro de cada ano.	Solvência: 120 meses. Liquidez: 36 meses.	2 a 10 (12)	—	12) Cálculo dos juros no FISOL: relação porcentual, à data do contrato, entre o valor acumulado dos empréstimos tomados pela COHAB e o ativo real desta.
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS)	47/75	—	—	COHAB, órgãos assemelhados e entidades vinculadas à promoção social em conjuntos habitacionais populares.	Auxílios: até 80% dos investimentos. Subvenções: até 50% das despesas do 1.º ano, declinando a partir do 2.º.	De acordo com o cronograma apurado pelo BNH.	—	—	—	—	
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (EMPRÉSTIMOS)							Fixado em cada caso pela diretoria do BNH.	Até 20, exclusive a carência.	Até 8% a. a.		
ASSISTÊNCIA TÉCNICA ÀS COHABs E ENTIDADES VINCULADAS À EXECUÇÃO DO PLANHAP (ASSISTEC)	77/73	Bancos Oficiais	—	COHAB ou outras entidades admitidas pelo BNH.	Até 100% de cada projeto de assistência técnica.	Conforme e calendário de execução do projeto.	6 meses, a partir do término do desembolso.	Até 240 meses.	2	—	— Taxa de administração do BNH: 1% sobre cada parcela levantada. — Taxa de Serviços Técnicos do BNH: 1% sobre cada parcela levantada, não incidente nas operações de natureza social. — A participação do BNH pode ser também a título gratuito.
APOIO AOS CENTROS SOCIAIS URBANOS QUE BENEFICIEM CONJUNTOS HABITACIONAIS POPULARES. (PROSENSO) RC 35/76	—	Contribuições não reembolsáveis, limitadas a 3 anos.		Governos Estaduais e Municipais, entidades públicas e privadas sem fins de lucro (que desempenhem atividades de desenvolvimento comunitário nos conjuntos de habitações populares).	Um terço da soma de: 1) custos dos materiais permanentes necessários à manutenção do centro e à execução do Programa de Desenvolvimento Comunitário; 2) gastos de custeio do Programa até o 3.º ano de execução.	De acordo com o cronograma aprovado pelo BNH.	—	—	—	—	Os Centros Sociais Urbanos deverão estar localizados dentro dos conjuntos habitacionais populares ou em sua periferia imediata, e desenvolver programas de desenvolvimento comunitário que beneficiem as populações dos conjuntos.

NOTAS: a) Para os empréstimos destinados a lotes urbanizados e empreendimentos habitacionais a cargo de COHABs e Órgãos Assemelhados, as garantias são a hipoteca das áreas utilizadas e respectivas benfeitorias, com fiança do Estado ou Município detentor do controle acionário da COHAB.
b) Nos projetos que tenham os Estados e Municípios como mutuários finais, as garantias poderão consistir em vinculação temporária de receita estadual ou municipal, complementada por uma ou mais das seguintes: a) fiança bancária; b) caução de créditos; c) seguro de crédito.

**EMPRÉSTIMOS APROVADOS DESDE AGOSTO DE 1964 PARA PRODUÇÃO
E/OU COMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
(Posição em 31/5/78)**

REGIÕES FISIOGRAFICAS		Quantidade de unidades habitacionais relativas a empréstimo em fase de contratação (a)	QUANTIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS RELATIVAS A EMPRÉSTIMOS CONTRATADOS				TOTAL (f) = (a) + (e)
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	AGENTES		POR INICIAR (b)	EM CONSTRUÇÃO (c)	CONCLUÍDAS (d)	SUBTOTAL (e) = (b) + (c) + (d)	
BRASIL		1.486	82.458	149.716	271.429	503.603	505.089
NORTE		—	850	4.275	11.334	16.459	16.459
Acre	COHAB-AC	—	—	700	1.177	1.877	1.877
Amazonas	SHAM-AM	—	—	—	6.397	6.397	6.397
Roraima	Bco. Roraima	—	—	—	144	144	144
Pará	COHAB-PA	—	850	3.575	3.616	8.041	8.041
NORDESTE		373	20.372	52.388	76.157	148.917	149.290
Maranhão	COHAB-MA	—	345	4.238	4.936	9.519	9.519
Piauí	COHAB-PI	—	209	5.389	4.717	10.315	10.315
Ceará	COHAB-CE	—	—	4.773	9.940	14.713	14.713
R.G. Norte	COHAB-RN	—	2.775	5.636	6.086	14.497	14.497
Paraíba	CEHAB-PB	—	139	3.385	7.142	10.666	10.666
Pernambuco	COHAB-PE	—	9.492	17.726	20.293	47.511	47.511
Alagoas	COHAB-AL	—	945	818	7.156	8.919	8.919
Sergipe	COHAB-SE	—	1.855	918	4.971	7.744	7.744
Bahia	Total	373	4.612	9.505	10.916	25.033	25.406
	Urbis-BA	—	4.602	9.445	10.916	24.963	24.963
	Bancos (1)	373	10	60	—	70	443
SUDESTE		324	41.709	59.618	106.066	207.393	207.717
Minas Gerais	COHAB-MG	—	5.330	4.379	11.423	21.132	21.132
Esp. Santo	COHAB-ES	—	695	3.278	6.075	10.048	10.048
Rio de Janeiro	Total	160	12.108	6.192	50.228	68.528	68.688
	CEHAB-RJ	160	10.935	5.892	49.048	65.875	66.035
	COHAB-VR	—	1.173	300	1.180	2.653	2.653
São Paulo	Total	164	23.576	45.769	38.340	107.685	107.849
	COHAB-VR	—	—	—	259	259	259
	CECAP-SP	—	3.685	2.188	—	5.873	5.873
	COHAB-SP	—	10.497	35.537	4.534	50.568	50.568
	COHAB-BO	164	763	219	8.414	9.396	9.560
	COHAB-BU	—	2.092	2.366	7.013	11.471	11.471
	COHAB-CP	—	4.347	2.308	12.387	19.042	19.042
	COHAB-RP	—	2.192	1.551	3.079	6.822	6.822
	COHAB-ST	—	—	1.600	2.654	4.254	4.254
SUL		660	16.938	21.688	30.864	69.490	70.150
Paraná	Total	660	2.465	16.058	14.687	33.210	33.870
	COHAPAR	660	2.065	3.910	5.718	11.693	12.353
	COHAB-CT	—	400	4.105	6.495	11.000	11.000
	COHAB-LD	—	—	8.043	2.474	10.517	10.517
Sta. Catarina	COHAB-SC	—	2.581	1.222	5.853	9.656	9.656
R.G. do Sul	Total	—	11.892	4.408	10.324	26.624	26.624
	COHAB-RS	—	9.292	4.408	7.902	21.602	21.602
	DEM HAB-RS	—	—	—	2.422	2.422	2.422
	Cx. Econ.-RS	—	780	—	—	780	780
	Banrisul	—	1.820	—	—	1.820	1.820
CENTRO-OESTE		129	2.589	11.747	47.008	61.344	61.473
Mato Grosso	COHAB-MT	129	2.589	2.280	4.336	9.205	9.334
Goiás	COHAB-GO	—	—	2.449	11.841	14.290	14.290
D. Federal	SHIS-DF	—	—	7.018	30.831	37.849	37.849

Estão incluídas todas as casas, apartamentos, lotes urbanizados, unidades de triagem e ampliações e/ou melhoria, exceto as 7.578 habitações, já construídas, financiadas por empresas a seus empregados. Há, portanto, no total 512.667 unidades habitacionais aprovadas.

a) Operações aprovadas aguardando medidas de ordem legal para contratação.

b) Contratos assinados pelo BNH com os Agentes aguardando início de desembolso para obras.

c) Contratos assinados pelo BNH com os Agentes com desembolso para obras iniciado.

d) Contratos assinados pelo BNH com os Agentes com planos de comercialização aprovados.

1) Estão incluídas as operações cujos Agentes Financeiros são o Banco do Estado da Bahia ou o Desenbanco.

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS EMPRÉSTIMOS CONTRATADOS PARA PRODUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS, AQUISIÇÃO DE TERRENOS, INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS
(Posição em 31/5/78)

DELEGACIAS REGIONAIS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE HABITAÇÕES (*)	VALORES EM UPC								
		Cias. de Habitação	Lotês Urbanizados	Ampliação e/ou melhorias	Aquisição de terrenos	Subtotal	Infra-estrutura (**)	Equipamentos Comunitários	Subtotal	TOTAL GERAL
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(1)+(2)+ +(3)+(4)	(6)	(7)	(8)=(6)+(7)	(9)=(5)+(8)
BRASIL	503.603	120.511.337	1.205.748	1.078.077	5.202.685	127.997.847	27.316.580	8.085.227	35.401.807	163.399.654
DR 1	8.041	1.937.626	—	102.900	124.081	2.164.607	805.701	65.083	870.784	3.035.391
Pará	8.041	1.937.626	—	102.900	124.081	2.164.607	805.701	65.083	870.784	3.035.391
Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
DR 2	34.547	6.606.755	—	28.767	151.980	6.787.502	2.175.447	712.220	2.887.667	9.675.169
Maranhão	9.519	2.203.942	—	—	75.473	2.279.415	998.193	203.891	1.202.084	3.481.499
Piauí	10.315	1.897.696	—	—	36.719	1.934.415	251.065	290.239	541.304	2.475.719
Ceará	14.713	2.505.117	—	28.767	39.788	2.573.672	926.189	218.090	1.144.279	3.717.951
DR 3	81.593	18.605.391	88.932	249.280	119.357	19.062.960	1.646.998	116.892	1.763.890	20.826.850
R. G. do Norte	14.497	3.204.559	69.613	200.000	—	3.474.172	449.133	37.688	486.821	3.960.993
Paraíba	10.666	1.916.057	—	49.280	—	1.965.337	366.119	8.509	374.628	2.339.965
Pernambuco	47.511	11.494.588	19.319	—	119.357	11.633.264	782.933	70.695	853.628	12.486.892
Alagoas	8.919	1.990.187	—	—	—	1.990.187	48.813	—	48.813	2.039.000
Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
DR 4	32.777	7.745.569	67.920	470.929	1.395.986	9.680.404	3.886.424	177.503	4.063.927	13.744.331
Sergipe	7.744	1.773.268	—	50.000	22.386	1.845.654	226.027	4.190	230.217	2.075.871
Bahia	25.033	5.972.301	67.920	420.929	1.373.600	7.834.750	3.660.397	173.313	3.833.710	11.668.460
DR 5	21.132	4.795.424	—	—	175.050	4.970.474	286.110	105.524	391.634	5.362.108
Minas Gerais	21.132	4.795.424	—	—	175.050	4.970.474	286.110	105.524	391.634	5.362.108
DR 6	78.576	15.304.701	112.463	—	918.460	16.335.624	2.265.300	1.891.567	4.156.867	20.492.491
Espírito Santo	10.048	2.238.872	32.621	—	352.126	2.623.619	565.746	—	565.746	3.189.365
Rio de Janeiro	68.528	13.065.829	79.842	—	566.334	13.712.005	1.699.554	1.891.567	3.591.121	17.303.126
DR 7	116.890	33.184.421	898.288	156.201	775.412	35.014.322	4.832.646	521.686	5.354.332	40.368.654
São Paulo	107.685	31.337.113	850.178	101.760	650.127	32.939.178	2.939.726	401.763	3.341.489	36.280.667
Mato Grosso	9.205	1.847.308	48.110	54.441	125.285	2.075.144	1.892.920	119.923	2.012.843	4.087.987
DR 8	26.624	7.575.997	—	—	995.281	8.571.278	3.344.458	2.084.790	5.429.248	14.000.526
R. G. do Sul	26.624	7.575.997	—	—	995.281	8.571.278	3.344.458	2.084.790	5.429.248	14.000.526
DR 9	42.866	12.269.734	38.145	—	507.073	12.814.952	4.421.532	974.612	5.396.144	18.211.096
Paraná	33.210	9.959.646	—	—	495.405	10.455.051	3.935.039	271.096	4.206.135	14.661.186
Santa Catarina	9.656	2.310.088	38.145	—	11.668	2.359.901	486.493	703.516	1.190.009	3.549.910
DR 10	52.139	10.527.406	—	70.000	40.005	10.637.411	2.983.667	1.340.419	4.324.086	14.961.497
Goiás	14.290	2.417.302	—	70.000	40.005	2.527.307	576.142	228.411	804.553	3.331.860
Distrito Federal	37.849	8.110.104	—	—	—	8.110.104	2.407.525	1.112.008	3.519.533	11.629.637
DR 11	8.418	1.958.313	—	—	—	1.958.313	668.297	94.931	763.228	2.721.541
Rondônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre	1.877	476.242	—	—	—	476.242	82.990	11.580	94.570	570.812
Amazonas	6.397	1.427.909	—	—	—	1.427.909	585.307	83.351	668.658	2.096.567
Roraima	144	54.162	—	—	—	54.162	—	—	—	54.162

(*) Estão incluídas as unidades de triagem e as habitações do antigo Projeto-Empresa.

(**) Estão incluídas as operações do Setor Urbanização.

BENEFÍCIO FISCAL PARA A HABITAÇÃO
(Decreto-lei n.º 1.358/74)

EXERCÍCIOS (*)	LIMITE DE DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES				U P C	
	MÁXIMO		MÍNIMO		VALOR	PERCENTUAL DE CRESCIMENTO
	VALOR	PERCENTUAL DE CRESCIMENTO	VALOR	PERCENTUAL DE CRESCIMENTO		
1975	3.000,00	—	240,00	—	119,27	—
1976	3.960,00	32	480,00	100	154,60	30
1977	4.554,00	15	648,00	35	213,80	38
1978	6.000,00	32	900,00	39	279,04	31
1978/1975	—	100	—	375	—	133

(*) Os valores considerados referem-se ao mês de julho.

**CRESCIMENTO DOS VALORES DAS PRESTAÇÕES HABITACIONAIS
E DO SALÁRIO MÍNIMO**

ANOS (*)	SALÁRIO MÍNIMO		U P C		SALÁRIO MÍNIMO U P C (A/B)
	VALOR (A)	PERCENTUAL DE REAJUSTAMENTO	VALOR (B)	PERCENTUAL DE REAJUSTAMENTO DAS PRESTAÇÕES	
1964	42,00	—	10,00 (**)	—	4,20
1965	63,60	51,4	15,20	52,0	4,18
1966	81,00	27,4	19,87	30,7	4,08
1967	101,25	25,0	26,18	31,8	3,87
1968	124,80	23,3	32,09	22,6	3,89
1969	148,80	19,2	39,00	21,5	3,82
1970	177,60	19,4	46,20	18,5	3,84
1971	216,00	21,6	55,08	19,2	3,92
1972	268,80	24,4	66,93	21,5	4,02
1973	312,00	16,1	75,80	13,3	4,12
1974	376,80	20,8	89,80	18,5	4,20
1975	532,80	41,4	119,27	32,8	4,47
1976	768,00	44,1	154,60	29,6	4,97
1977	1.106,00	44,0	213,80	38,3	5,17
1978	1.560,00	41,0	279,04	30,5	5,59

(*) Os valores considerados referem-se ao mês de julho de cada ano.

(**) Valor da UPC do 3.º trimestre de 1964.

CONJUNTOS HABITACIONAIS CONCLUÍDOS (1)
(1966 A 1973)

REGIÕES FISIográfICAS		1966		1967		1968		1969		1970		1971		1972		1973		TOTAL DE	
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	AGENTES PROMOTORES	QUANTIDADE DE		QUANTIDADE DE		QUANTIDADE DE		QUANTIDADE DE		QUANTIDADE DE		QUANTIDADE DE		QUANTIDADE DE		QUANTIDADE DE		Conjuntos	Habitacões
		Conjuntos	Habitacões	Conjuntos	Habitacões	Conjuntos	Habitacões	Conjuntos	Habitacões	Conjuntos	Habitacões	Conjuntos	Habitacões	Conjuntos	Habitacões				
BRASIL		08	3.200	40	21.942	112	26.427	112	29.772	85	26.324	76	23.929	55	13.530	54	32.573	542	177.697
NORTE		—	—	01	306	02	1.196	05	1.775	02	130	03	1.372	01	118	03	1.676	17	6.573
Acre	COHAB-AC	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	01	320	—	—	01	300	02	620
Amazonas	SHAM-AM	—	—	01	306	01	362	04	1.723	01	78	01	1.000	—	—	01	1.000	09	4.469
Roraima	Bco. de Roraima	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	COHAB-PA	—	—	—	—	01	834	01	52	01	52	01	52	01	118	01	376	06	1.484
NORDESTE		05	904	15	6.109	29	9.644	31	9.045	21	8.326	25	10.532	16	6.389	05	1.654	147	52.603
Maranhão	COHAB-MA	—	—	—	—	02	1.021	—	—	02	1.487	02	155	02	781	—	—	08	3.444
Piauí	COHAB-PI	04	379	03	694	03	1.370	—	—	—	—	—	01	624	—	—	—	11	3.067
Ceará	COHAB-CE	—	—	01	218	01	380	01	172	07	3.907	02	1.700	01	350	—	—	13	6.727
R. G. do Norte	COHAB-RN	—	—	01	672	02	678	—	—	—	—	02	1.162	—	—	—	—	05	2.512
Paraíba	CEHAB-PB	—	—	01	172	01	630	03	896	01	561	07	1.447	02	1.116	—	—	15	4.822
Pernambuco	COHAB-PE	01	525	04	3.087	14	4.336	11	3.519	05	714	04	2.292	02	520	04	1.442	45	16.435
Alagoas	COHAB-AL	—	—	04	766	03	641	06	1.692	03	250	01	540	01	1.042	—	—	18	4.931
Sergipe	COHAB-SE	—	—	—	—	02	460	04	698	01	353	01	434	02	396	—	—	10	2.341
Bahia	Total	—	—	01	500	01	128	06	2.068	02	1.054	06	2.802	05	1.560	01	212	22	8.324
	URBIS-BA	—	—	01	500	01	128	06	2.068	02	1.054	06	2.802	05	1.560	01	212	22	8.324
	AMESA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	PRODESO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUDESTE		—	—	13	9.261	18	4.601	29	11.404	34	9.863	30	9.166	25	4.785	31	27.559	180	76.639
Minas Gerais	COHAB-MG	—	—	03	1.787	04	800	05	1.360	08	2.020	05	983	02	185	03	1.041	30	8.176
Espírito Santo	COHAB-ES	—	—	01	284	05	379	04	1.045	03	716	03	186	03	904	—	—	19	3.514
Rio de Janeiro	Total	—	—	03	4.490	01	1.113	05	3.190	06	1.177	11	5.600	12	2.548	13	22.760	51	40.878
	CEHAB-RJ	—	—	02	4.339	01	1.113	03	2.983	03	640	10	5.554	09	2.309	13	22.760	41	39.698
São Paulo	COHAB-VR	—	—	01	151	—	—	02	207	03	537	01	46	03	239	—	—	10	1.180
	Total	—	—	06	2.700	08	2.309	15	5.809	17	5.950	11	2.397	08	1.148	15	3.758	80	24.071
	COHAB-VR	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	01	259	—	—	01	259
	CECAP-SP	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	COHAB-SP	—	—	01	349	01	253	01	1.088	01	476	—	—	—	—	—	—	04	2.166
	COHAB-BD	—	—	—	—	01	276	07	1.678	05	1.152	07	1.391	03	371	03	634	26	5.502
	COHAB-BU	—	—	—	—	02	513	02	769	06	1.321	01	320	01	62	05	1.092	17	4.077
	COHAB-CP	—	—	03	1.423	03	1.067	05	2.274	04	2.577	02	286	01	350	02	1.034	20	9.011
	COHAB-RP	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	02	106	04	296	06	402
	COHAB-ST	—	—	02	928	01	200	—	—	01	424	01	400	—	—	01	702	06	2.654
SUL		—	—	09	4.845	47	5.123	25	2.778	11	2.525	17	2.723	10	2.051	11	1.017	130	21.062
Paraná	Total	—	—	06	3.211	12	1.772	04	1.251	06	1.327	08	639	08	429	09	921	53	9.550
	COHAPAR	—	—	04	1.355	11	1.564	02	421	02	80	04	256	05	236	03	188	31	4.100
	COHAB-CT	—	—	02	1.856	01	208	02	830	02	1.089	01	120	—	—	02	392	10	4.495
	COHAB-LD	—	—	—	—	—	—	—	—	02	158	03	263	03	193	04	341	12	955
	URBS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catarina	COHAB-SC	—	—	—	—	04	1.006	02	179	02	539	08	1.694	01	1.008	—	—	17	4.426
R. G. do Sul	Total	—	—	03	1.634	31	2.345	19	1.348	03	659	01	390	01	614	02	96	60	7.086
	COHAB-RS	—	—	03	1.634	31	2.345	19	1.348	03	659	—	—	—	—	02	96	58	6.082
	DEMHAB-RS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	01	390	01	614	—	—	02	1.004
CENTRO-OESTE		03	2.296	02	1.421	16	5.863	22	4.770	17	5.480	01	136	03	187	04	667	68	20.820
Mato Grosso	COHAB-MT	—	—	—	—	02	541	03	634	03	586	—	—	03	187	04	667	15	2.615
Goiás	COHAB-GO	—	—	02	1.421	10	2.962	18	2.864	08	1.382	01	136	—	—	—	—	39	8.765
Distrito Federal	SHIS-DF	03	2.296	—	—	04	2.360	01	1.272	06	3.512	—	—	—	—	—	—	14	9.440

(1) Não estão incluídas 3.758 habitações construídas em terrenos de propriedade de mutuários finais, financiadas no período 1966/1977, 7.578 habitações construídas por empresas a seus empregados e 4.516 unidades de triagem.

CONJUNTOS HABITACIONAIS CONCLUÍDOS (1)
(1974 A 31/5/78)

REGIÕES FISIográfICAS		1974		1975		1976		1977		1978 até 31/05		TOTAL ENTRE 1974/1978		TOTAL GERAL 1966/1978	
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	AGENTES PROMOTORES	QUANTIDADE DE		QUANTIDADE DE		QUANTIDADE DE		QUANTIDADE DE		QUANTIDADE DE		TOTAL ENTRE 1974/1978		TOTAL GERAL 1966/1978	
		Conjuntos	Habitações	Conjuntos	Habitações	Conjuntos	Habitações	Conjuntos	Habitações	Conjuntos	Habitações	Conjuntos	Habitações	Conjuntos	Habitações
BRASIL		18	10.555	34	12.374	79	22.739	85	23.168	29	13.711	245	82.547	787	260.244
NORTE		—	—	03	694	05	1.653	06	1.486	03	928	17	4.761	34	11.334
Acre	COHAB-AC	—	—	—	—	03	557	—	—	—	—	03	557	05	1.177
Amazonas	SHAM-AM	—	—	01	66	01	1.000	03	284	02	578	07	1.928	16	6.397
Roraima	Bco. de Roraima	—	—	—	—	01	96	01	48	—	—	02	144	02	144
Pará	COHAB-PA	—	—	02	628	—	—	02	1.154	01	350	05	2.132	11	3.616
NORDESTE		05	1.791	10	3.678	12	4.075	15	6.742	04	1.488	46	17.774	193	70.377
Maranhão	COHAB-MA	01	366	—	—	01	1.111	—	—	—	—	02	1.477	10	4.921
Piauí	COHAB-PI	—	—	—	—	01	92	04	1.558	—	—	05	1.650	16	4.717
Ceará	COHAB-CE	—	—	—	—	—	—	01	966	—	—	01	966	14	7.693
R. G. do Norte	COHAB-RN	—	—	02	664	06	1.384	04	1.262	01	80	13	3.390	18	5.902
Paraíba	CEHAP-PB	—	—	03	652	01	600	—	—	—	—	04	1.252	19	6.074
Pernambuco	COHAB-PE	02	699	01	293	02	407	03	2.358	—	—	08	3.757	53	20.192
Alagoas	COHAB-AL	—	—	—	—	—	—	—	—	01	1.058	01	1.058	19	5.989
Sergipe	COHAB-SE	02	726	—	—	01	481	01	425	—	—	04	1.632	14	3.973
Bahia	Total	—	—	04	2.069	—	—	02	173	02	350	08	2.592	30	10.916
	URBIS-BA	—	—	—	—	—	—	01	52	02	350	07	2.471	29	10.795
	AMESA	—	—	04	2.069	—	—	01	121	—	—	01	121	01	121
	PRODESO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUDESTE		09	1.795	13	2.256	43	9.001	46	10.159	13	2.016	124	25.227	304	101.866
Minas Gerais	COHAB-MG	—	—	02	448	06	731	16	2.068	—	—	24	3.247	54	11.423
Espírito Santo	COHAB-ES	—	—	03	808	04	400	05	1.008	01	300	13	2.516	32	6.030
Rio de Janeiro	Total	03	960	—	—	05	1.297	05	3.151	02	258	15	5.666	66	46.544
	CEHAB-RJ	03	960	—	—	05	1.297	05	3.151	02	258	15	5.666	56	45.364
	COHAB-VR	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10	1.180
São Paulo	Total	06	835	08	1.000	28	6.573	20	3.932	10	1.458	72	13.798	152	37.869
	COHAB-VR	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	01	259
	CECAP-SP	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	COHAB-SP	—	—	—	—	02	2.190	—	—	01	178	03	2.368	07	4.534
	COHAB-BO	01	29	03	161	07	951	06	1.109	05	662	22	2.912	48	8.414
	COHAB-BU	01	83	02	328	06	1.119	03	1.288	—	—	12	2.818	29	6.895
	COHAB-CP	04	723	01	129	07	1.432	04	348	02	391	18	3.023	38	12.034
	COHAB-RP	—	—	02	382	06	881	07	1.187	02	227	17	2.677	23	3.079
	COHAB-ST	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	06	2.654
SUL		02	448	03	1.160	17	3.330	15	2.867	07	1.812	44	9.617	174	30.679
Paraná	Total	01	48	—	—	12	1.731	13	1.722	05	1.612	31	5.113	84	14.663
	COHAPAR	—	—	—	—	07	685	07	520	02	413	16	1.618	47	5.718
	COHAB-CT	—	—	—	—	03	901	02	950	01	149	06	2.000	16	6.495
	COHAB-LD	01	48	—	—	02	145	04	252	02	1.050	09	1.495	21	11.050
	URBS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catarina	COHAB-SC	—	—	01	181	01	150	01	1.044	01	52	04	1.427	21	5.853
R. G. do Sul	Total	01	400	02	979	04	1.449	01	101	01	148	09	3.077	69	10.163
	COHAB-RS	01	400	01	377	03	633	01	101	01	148	07	1.659	65	7.741
	DEMHAB-RS	—	—	01	602	01	816	—	—	—	—	02	1.418	04	2.422
CENTRO-OESTE		02	6.521	05	4.586	02	4.680	03	1.914	02	7.467	14	25.168	82	45.988
Mato Grosso	COHAB-MT	—	—	—	—	—	—	01	701	—	—	01	701	16	3.316
Goiás	COHAB-GO	01	1.220	—	—	01	1.090	01	16	01	750	04	3.076	43	11.841
Distrito Federal	SHIS-DF	01	5.301	05	4.586	01	3.590	01	1.197	01	6.717	09	21.391	23	30.831

(1) Não estão incluídas 3.758 habitações construídas em terrenos de propriedade de mutuários finais, financiadas no período 1966/1977, 7.578 habitações construídas por empresas a seus empregados, 4.516 unidades de triagem e 2.911 Ampliações e/ou Melhorias, perfazendo um total de 271.429 unidades concluídas.

DEMONSTRATIVO DOS CONJUNTOS-PROBLEMA (1)

REGIÕES FISIOGRAFICAS		POSIÇÃO EM 31/12/73								POSIÇÃO EM 31/03/78							
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	AGENTES	Quantidade de conjuntos	Quantidade de habitações postas à venda (2)	CONJUNTOS - PROBLEMA						Quantidade de conjuntos	Quantidade de habitações postas à venda (2)	CONJUNTOS - PROBLEMA					
				Quantidade de conjuntos	Quant. de habitações postas à venda	Quantidade de habitações vagas	PERCENTUAIS					Quantidade de conjuntos	Quant. de habitações postas à venda	Quantidade de habitações vagas	PERCENTUAIS		
							A	B	C						D	E	D/B
BRASIL		536	176.600	90	15.375	9.677	09	05	63	749	243.239	08	1.239	547	01	00	44
NORTE		16	6.495	01	80	52	01	01	65	30	10.328	03	400	218	04	02	55
Acre	COHAB-AC	02	620	—	—	—	—	—	—	05	1.177	01	130	84	11	07	65
Amazonas	SHAM-AM	08	4.391	01	80	52	02	01	65	13	5.741	02	270	134	05	02	50
Roraima	Bco. de Roraima	—	—	—	—	—	—	—	—	02	144	—	—	—	—	—	—
Pará	COHAB-PA	06	1.484	—	—	—	—	—	—	10	3.266	—	—	—	—	—	—
NORDESTE		146	52.474	48	9.887	7.384	19	14	75	186	67.429	02	519	176	01	00	34
Maranhão	COHAB-MA	08	3.444	03	442	207	13	06	47	10	4.921	—	—	—	—	—	—
Piauí	COHAB-PI	11	3.067	02	100	100	03	03	100	16	4.717	01	50	50	01	01	100
Ceará	COHAB-CE	13	6.727	06	1.061	1.047	16	16	90	14	7.693	01	469	126	06	02	27
R. G. do Norte	COHAB-RN	05	2.512	02	578	554	23	22	96	17	5.822	—	—	—	—	—	—
Paraíba	CEHAB-PB	15	4.822	04	1.041	433	22	09	42	19	6.074	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	COHAB-PB	44	16.306	13	3.506	2.637	22	16	75	51	18.853	—	—	—	—	—	—
Alagoas	COHAB-AL	18	4.931	10	1.345	1.224	27	25	91	18	4.931	—	—	—	—	—	—
Sergipe	COHAB-SE	10	2.341	03	280	142	12	06	51	14	3.973	—	—	—	—	—	—
Bahia	URBIS	22	8.324	05	1.534	1.040	18	12	68	27	10.445	—	—	—	—	—	—
SUDESTE		176	75.749	06	1.275	530	02	01	42	285	98.382	01	156	63	00	00	40
Minas Gerais	COHAB-MG	30	8.176	03	982	398	12	05	41	50	11.080	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	COHAB-ES	19	3.514	—	—	—	—	—	—	30	5.650	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	Total	51	40.878	02	213	83	01	00	39	62	46.109	01	156	63	00	00	40
	CEHAB-RJ	41	39.698	02	213	83	01	00	39	52	44.929	01	156	63	00	00	40
	COHAB-VR	10	1.180	—	—	—	—	—	—	10	1.180	—	—	—	—	—	—
São Paulo	Total	76	23.181	01	80	49	00	00	61	143	35.543	—	—	—	—	—	—
	COHAB-VR	01	259	—	—	—	—	—	—	01	259	—	—	—	—	—	—
	COHAB-SP	04	2.166	—	—	—	—	—	—	06	4.356	—	—	—	—	—	—
	COHAB-BD	26	5.502	—	—	—	—	—	—	43	7.752	—	—	—	—	—	—
	COHAB-BU	15	3.914	01	80	49	00	00	61	29	6.895	—	—	—	—	—	—
	COHAB-CP	20	9.011	—	—	—	—	—	—	36	11.643	—	—	—	—	—	—
	COHAB-RP	05	377	—	—	—	—	—	—	22	1.984	—	—	—	—	—	—
	COHAB-ST	05	1.952	—	—	—	—	—	—	06	2.654	—	—	—	—	—	—
SUL		130	21.062	22	2.420	1.117	11	05	46	169	29.280	02	164	90	01	00	55
Paraná	Total	53	9.550	05	512	177	05	02	35	81	13.464	01	100	26	01	00	26
	COHAPAR	31	4.100	05	512	177	12	04	35	47	5.718	01	100	26	02	00	26
	COHAB-CT	10	4.495	—	—	—	—	—	—	15	6.346	—	—	—	—	—	—
	COHAB-LD	12	955	—	—	—	—	—	—	19	1.400	—	—	—	—	—	—
Santa Catarina	COHAB-SC	17	4.426	05	1.355	651	31	15	48	20	5.801	—	—	—	—	—	—
R. G. do Sul	Total	60	7.086	12	553	289	08	04	52	68	10.015	01	64	64	01	01	100
	COHAB-RS	58	6.082	12	553	289	09	05	52	64	7.593	01	64	64	01	01	100
	DEM HAB	02	1.004	—	—	—	—	—	—	04	2.422	—	—	—	—	—	—
CENTRO-OESTE		68	20.820	13	1.713	594	08	03	35	79	37.820	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	COHAB-MT	15	2.615	01	52	12	02	00	23	15	2.615	—	—	—	—	—	—
Goiás	COHAB-GO	39	8.765	12	1.661	582	19	07	35	42	11.091	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	SHIS	14	9.440	—	—	—	—	—	—	22	24.114	—	—	—	—	—	—

(1) "Conjuntos-Problema" são os conjuntos habitacionais cujos planos de comercialização foram aprovados pelo BNH há mais de seis meses e que possuem mais do que 20% de unidades vagas.

(2) Não estão incluídas as habitações construídas em terrenos de propriedade dos mutuários finais.

SITUAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS HABITAÇÕES ⁽¹⁾
(Posição em 31/12/73)

REGIÕES FIOGRAFICAS		QUANT. DE CONJ. HABI- TACIONAIS	QUANTIDADE DE HABITAÇÕES			QUANT. DE MUTUÁ- RIOS EM SITUAÇÃO (2)		PERCENTUAIS	
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	AGENTES PROMOTORES		Postas à venda	Vagas	Ocupadas	Regular	Irregular	F = 100B/A	G = 100 E/C
			A=B+C	B	C	D	E		
BRASIL		536	176.600	11.766	164.834	105.055	59.779	07	36
NORTE		16	6.495	88	6.407	5.330	1.077	01	17
Acre	COHAB-AC	02	620	—	620	539	81	—	13
Amazonas	SHAM-AM	08	4.391	78	4.313	3.494	819	02	19
Roraima	Bco. de Roraima	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	COHAB-PA	06	1.484	10	1.474	1.297	177	01	12
NORDESTE		146	52.474	8.049	44.425	26.854	17.571	15	40
Maranhão	COHAB-MA	08	3.444	207	3.237	1.877	1.360	06	42
Piauí	COHAB-PI	11	3.067	100	2.967	1.246	1.721	03	58
Ceará	COHAB-CE	13	6.727	1.507	5.220	2.871	2.349	22	45
R. G. do Norte	COHAB-RN	05	2.512	636	1.876	1.013	863	25	46
Paraíba	CEHAP-PB	15	4.822	403	4.419	4.110	309	08	07
Pernambuco	COHAB-PE	44	16.306	2.661	13.645	8.415	5.230	16	38
Alagoas	COHAB-AL	18	4.931	1.339	3.592	2.012	1.580	27	44
Sergipe	COHAB-SE	10	2.341	154	2.187	1.815	372	07	17
Bahia	Total	22	8.324	1.042	7.282	3.495	3.787	13	52
	URBIS-BA	22	8.324	1.042	7.282	3.495	3.787	13	52
	AMESA	—	—	—	—	—	—	—	—
	PRODESO	—	—	—	—	—	—	—	—
SUDESTE		176	75.749	1.542	74.207	43.371	30.836	02	42
Minas Gerais	COHAB-MG	30	8.176	535	7.641	5.654	1.987	07	26
Espírito Santo	COHAB-ES	19	3.514	05	3.509	2.842	667	00	19
Rio de Janeiro	Total	51	40.878	905	39.973	14.864	25.109	02	63
	CEHAB-RJ	41	39.698	899	38.799	13.843	24.956	02	64
	COHAB-VR	10	1.180	06	1.174	1.021	153	01	13
São Paulo	Total	76	23.181	97	23.084	20.011	3.073	00	13
	COHAB-VR	01	259	01	258	245	13	00	05
	CECAP-SP	—	—	—	—	—	—	—	—
	COHAB-SP	04	2.166	22	2.144	986	1.158	01	54
	COHAB-BD	26	5.502	02	5.500	5.115	385	00	07
	COHAB-BU	15	3.914	72	3.842	3.343	499	02	13
	COHAB-CP	20	9.011	—	9.011	8.290	721	—	08
	COHAB-RP	05	377	—	377	373	04	—	01
	COHAB-ST	05	1.952	—	1.952	1.659	293	—	15
SUL		130	21.062	1.286	19.776	15.124	3.652	06	18
Paraná	Total	53	9.550	205	9.345	8.584	761	02	08
	COHAPAR	31	4.100	205	3.895	3.467	428	05	11
	COHAB-CT	10	4.495	—	4.495	4.315	180	—	04
	COHAB-LD	12	955	—	955	802	153	—	16
	URBS	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catarina	COHAB-SC	17	4.426	720	3.706	2.780	926	16	25
R. G. do Sul	Total	60	7.086	361	6.725	4.760	1.965	05	29
	COHAB-RS	58	6.082	346	5.736	3.900	1.836	06	32
	DEM HAB-RS	02	1.004	15	989	860	129	01	13
CENTRO-OESTE		68	20.820	801	20.019	13.376	6.643	04	33
Mato Grosso	COHAB-MT	15	2.615	22	2.593	1.373	856	01	33
Goiás	COHAB-GO	39	8.765	779	7.986	3.993	3.993	09	50
Distrito Federal	SHIS-DF	14	9.440	—	9.440	7.646	1.794	—	19

(1) Não estão incluídos os projetos de Terrenos Próprios.

(2) São considerados em situação regular os mutuários que estão em dia ou com três prestações em atraso e em situação irregular os mutuários com atraso superior a três prestações.

SITUAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS HABITAÇÕES ⁽¹⁾
(Posição em 31/3/78)

REGIÕES FISIOGRAFICAS		QUANT. DE CONJ. HABI- TACIONAIS	QUANTIDADE DE HABITAÇÕES			QUANT. DE MUTUÁ- RIOS EM SITUAÇÃO (2)		PERCENTUAIS	
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	AGENTES PROMOTORES		Postas à venda	Vagas	Ocupadas	Regular	Irregular	F = 100B/A	G=100 E/C
BRASIL		749	243.239	2.332	240.907	198.772	42.135	01	17
NORTE		30	10.328	219	10.109	8.613	1.496	02	15
Acre	COHAB-AC	05	1.177	84	1.093	896	197	07	18
Amazonas	SHAM-AM	13	5.741	135	5.606	4.389	1.217	02	22
Roraima	Bco. de Roraima	02	144	—	144	137	07	—	05
Pará	COHAB-PA	10	3.266	—	3.266	3.191	75	—	02
NORDESTE		186	67.429	333	67.096	56.809	10.287	00	15
Maranhão	COHAB-MA	10	4.921	—	4.921	3.944	977	—	20
Piauí	COHAB-PI	16	4.717	50	4.667	4.320	347	01	07
Ceará	COHAB-CE	14	7.693	192	7.501	6.459	1.042	02	14
R. G. do Norte	COHAB-RN	17	5.822	—	5.822	5.396	426	—	07
Paraíba	CEHAP-PB	19	6.074	04	6.070	5.852	218	00	04
Pernambuco	COHAB-PE	51	18.853	70	18.783	15.117	3.666	00	20
Alagoas	COHAB-AL	18	4.931	06	4.925	4.417	508	00	10
Sergipe	COHAB-SE	14	3.973	11	3.962	3.226	736	00	19
Bahia	Total	27	10.445	—	10.445	8.078	2.367	—	23
	URBIS-BA	27	10.445	—	10.445	8.078	2.367	—	23
	AMESA	—	—	—	—	—	—	—	—
	PRODESO	—	—	—	—	—	—	—	—
SUDESTE		285	98.382	1.470	96.912	71.974	24.938	01	26
Minas Gerais	COHAB-MG	50	11.080	139	10.941	10.422	519	01	05
Espírito Santo	COHAB-ES	30	5.650	16	5.634	5.308	326	00	06
Rio de Janeiro	Total	62	46.109	1.273	44.836	22.721	22.115	03	49
	CEHAB-RJ	52	44.929	1.273	43.656	21.641	22.015	03	50
	COHAB-VR	10	1.180	—	1.180	1.080	100	—	08
São Paulo	Total	143	35.543	42	35.501	33.523	1.978	00	06
	COHAB-VR	01	259	—	259	234	25	—	10
	CECAP-SP	—	—	—	—	—	—	—	—
	COHAB-SP	06	4.356	23	4.333	3.626	707	01	16
	COHAB-BD	43	7.752	03	7.749	7.671	78	00	01
	COHAB-BU	29	6.895	14	6.881	6.459	422	00	06
	COHAB-CP	36	11.643	02	11.641	11.022	619	00	05
	COHAB-RP	22	1.984	—	1.984	1.963	21	—	01
	COHAB-ST	06	2.654	—	2.654	2.548	106	—	04
SUL		169	29.280	271	29.009	26.726	2.283	01	08
Paraná	Total	81	13.464	97	13.367	12.816	551	01	04
	COHAPAR	47	5.718	86	5.632	5.272	360	02	06
	COHAB-CT	15	6.346	11	6.335	6.253	82	00	01
	COHAB-LD	19	1.400	—	1.400	1.291	109	—	08
	URBS	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catarina	COHAB-SC	20	5.801	83	5.718	4.964	754	01	13
R. G. do Sul	Total	68	10.015	91	9.924	8.946	978	01	10
	COHAB-RS	64	7.593	87	7.506	6.608	898	01	12
	DEM HAB-RS	04	2.422	04	2.418	2.338	80	00	03
CENTRO-OESTE		79	37.820	39	37.781	34.650	3.131	00	08
Mato Grosso	COHAB-MT	15	2.615	05	2.610	2.416	194	00	07
Goiás	COHAB-GO	42	11.091	34	11.057	10.662	395	00	04
Distrito Federal	SHIS-DF	22	24.114	—	24.114	21.572	2.542	—	11

(1) Não estão incluídos os projetos de Terrenos Próprios.

(2) São considerados em situação regular os mutuários que estão em dia ou com três prestações em atraso e em situação irregular os mutuários com atraso superior a três prestações.

Composto e impresso na
GRÁFICA PORTINHO CAVALCANTI LTDA.
Rua Irineu Marinho, 30 - s/loja 206
Tel.: 224-7732 (PABX)
Rio de Janeiro - RJ



Edição da Secretaria de Divulgação